



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

## Edital PROEN/IFRS nº 05/2016

### Fluxo Contínuo 2017

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital PROEN/IFRS nº 00/2016 – Fluxo Contínuo 2017, destinado ao registro, análise e acompanhamento dos Programas ou Projetos de Ensino a serem realizadas no ano de 2017.**

#### 1 OBJETIVO

1.1 Registrar as ações de ensino propostas por servidores, com envolvimento de estudantes, no âmbito do IFRS e normas do PIBEN.

#### 2 DA VIGÊNCIA, ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas deverão ser elaboradas, com base no modelo ([Anexo I](#)) e anexadas diretamente no módulo “ENSINO” do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), conforme as orientações contidas na Instrução Normativa PROEN/IFRS nº 03, de 26 de maio de 2015.

2.2 As propostas deverão ser apresentados nas seguintes modalidades, conforme a Instrução Normativa PROEN/IFRS nº 03, de 26 de maio de 2015:

a) **Programa:** é Programa de Ensino o conjunto articulado de projetos e outras ações de ensino, preferencialmente integrando ensino, pesquisa e extensão, que tenha o caráter orgânico institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazos;

b) **Projeto:** é Projeto de Ensino aquele que contempla atividades de caráter temporário, elaborado e proposto por um ou mais professores e/ou técnicos administrativos do IFRS, que envolva os estudantes, formulado com vistas à melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem, dos cursos oferecidos pelo IFRS.

2.3 Recomenda-se que as ações considerem os seguintes aspectos:

- a) Inserção nas Políticas de Ensino do IFRS;
- b) Necessária articulação com o currículo do curso;
- c) Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão;
- d) Apoio às experiências já iniciadas pela instituição;
- e) Participação discente expressa através de engajamento voluntário na proposta.

2.4 A versão final da proposta de ensino, cadastrado no SiEN/SIGProj, acompanhado do protocolo SIEN gerado pelo sistema e seus anexos deverão ser enviados por *e-mail* específico à Direção de Ensino do *campus* de lotação do servidor.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

**2.5** Devem ser cadastradas em SiEN/SIGProj, obrigatoriamente, todos os Projetos ou Programas de Ensino que serão executadas entre 1º de fevereiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017.

**2.5.1** As visitas técnicas e outras ações de ensino seguem as normativas internas de cada *campus*.

**2.6** Toda proposta de ensino que envolva celebração de convênio, ou outro documento de igual valor jurídico, seja com participação direta ou indireta da instituição, somente será autorizada com a devida manifestação da Procuradoria Federal Especializada do IFRS.

### **3 DA RESPONSABILIDADE PELO CADASTRO**

**3.1** O coordenador de cada proposta é o responsável pelo cadastro em SiEN/SIGProj.

### **4 DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão ser proponentes de ações de ensino todos os servidores que fazem parte do quadro efetivo do IFRS, sem quaisquer pendências com relatório final de Programa ou Projeto de Ensino.

**4.2** Será permitido ao docente substituto ou temporário, também sem quaisquer pendências em relatório final, coordenar Programas ou Projetos de Ensino, desde que a data prevista para o término da execução das ações, incluindo-se a apresentação do relatório final, seja de, no máximo, 30 (trinta) dias anterior a data do término de seu contrato com o IFRS.

**4.3** É obrigatório que o proponente tenha seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), atualizado há, no máximo, 30 (trinta) dias da submissão da proposta.

### **5 DO PRAZO**

É obrigatório que as propostas sejam submetidas, através do módulo SiEN/SIGProj, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência de sua execução e conforme calendário de reuniões da CAGE.

### **6 DA AVERIGUAÇÃO**

**6.1** As propostas serão averiguadas pela CAGE com o sentido dessa tornar-se sabedora da tramitação da proposta.

**6.2** Após o envio por e-mail da proposta assinada, pelo coordenador da ação à Direção de Ensino do *campus*, as propostas serão encaminhadas, conforme calendário definido para as reuniões da CAGE.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

## **7 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES**

7.1 O acompanhamento da execução das atividades será realizada pela CAGE ou outros por ela designados, da unidade de origem do Programa ou Projeto de Ensino.

7.2 A avaliação, por parte dos membros da CAGE ou outros por ela designados, dar-se-á por meio do relatório final.

7.3 O relatório final deverá seguir as orientações conforme o modelo ([Anexo II](#)).

## **8 DA PRORROGAÇÃO DA AÇÃO**

Em caso de necessidade, o coordenador do Programa ou Projeto de Ensino poderá solicitar ao Coordenador de Ensino, ou ocupante de cargo ou função equivalente, a prorrogação do prazo de execução, conforme as orientações contidas na Instrução Normativa PROEN/IFRS nº 03, de 26 de maio de 2015.

## **9 DA SUBMISSÃO DE RELATÓRIOS**

9.1 O coordenador da proposta de ensino deverá elaborar o relatório final em até 10 (dez) dias úteis após o término da mesma, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade.

9.2 O relatório final, assinado pelo coordenador da proposta de ensino, deverá ser enviado para *e-mail* específico à Direção de Ensino do *campus* de lotação do servidor, para análise.

## **10 DA VIGÊNCIA**

Esse edital estará disponível até 30 de novembro de 2017 para o cadastro das ações mencionadas no item 2.2.

## **11 DA CERTIFICAÇÃO DAS AÇÕES**

Só poderão ser certificadas, para todos os fins, as ações de ensino cadastradas no SiEN/SigProj, desde que em conformidade com o disposto nesse Edital.

## **12 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO**

O atendimento referente ao SiEN/SigProj dar-se-á por meio de solicitações enviadas através do e-mail SiEN@ifrs.edu.br.

## **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 As disposições que envolvem a gestão de aspectos financeiros, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas e aprovadas pelo presente Edital são de responsabilidade do *campus*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

**13.2** A qualquer tempo esse Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**13.3** Os casos omissos serão decididos pela PROEN e CAGE dos campi.

Bento Gonçalves (RS), 14 de dezembro de 2016.

Prof<sup>a</sup> Clarice Monteiro Escott  
Pró-reitora de Ensino do IFRS ,  
Portaria IFRS nº 385/2016

**\*O original encontra-se assinado na Pró-Reitoria de Ensino.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

## ANEXO I

### Identificação da Proposta:

Programa ( ) Projeto ( )

Nº de Bolsas previstas: \_\_\_\_\_

Nº de Bolsas e a Carga horária correspondente: ( ) Bolsas 4h ( ) Bolsas 8h ( ) Bolsas 12h ( ) Bolsas 16h

PROGRAMA/PROJETO DE ENSINO - Orientação do SIGProj

### 1. Introdução

#### 1.1 Identificação

Título:

Tipo de proposta: Projeto de Ensino

Edital:

Instituição:

Unidade Geral: IFRS – *Campus XXX* – Ensino

Unidade de Origem: Ensino

Início Previsto:

Término Previsto:

Tem recurso financeiro envolvido? ( ) sim ( ) não

#### 1.2 Parcerias

Instituição

Nome:

Sigla:

Parceira: ( ) interna à IES ( ) externa à IES

Participação:

#### 1.3 Descrição

- Resumo (Máximo de 250 palavras)
- Palavras-chave (no máximo cinco palavras-chave - Separar as palavras apenas com vírgula)
- Informações Relevantes para Avaliação da Proposta

##### 1.3.1 Justificativa



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

1.3.2 Fundamentação Teórica

1.3.3 Objetivos (Geral e Específicos)

1.3.4 Metodologia

1.3.5 Referências Bibliográficas

1.3.6 Observações

1.4 Outros Produtos Acadêmicos

Gera Publicações e Outros Produtos Acadêmicos: ( ) sim ( ) não

Em caso afirmativo, especificar qual(is).

1.5 Anexos

2 Equipe de Execução

2.1 Membros

Docentes do IFRS

Nome	Regime de Trabalho	Instituição	Carga Horária	Função

Dicentes do IFRS

Nome	Carga Horária	Função



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Ensino

Técnico-administrativos do IFRS

Nome	Regime de Trabalho	Instituição	Carga Horária	Função

2.2 Cronograma de Atividades Gerais:

Atividade(s)	Início	Final	Duração	Responsável

2.3 Solicitação de Bolsistas Discentes do IFRS:

Nº de bolsistas	Carga Horária para atuar no projeto

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## Anexo II

### Relatório de Atividades de Ensino

#### Edital PROEN nº 04/2016 - Bolsas de Ensino 2017

#### 1. Identificação:

Identificação

Título:

Coordenador:

Edital:

Instituição:

Unidade Geral:

Unidade de Origem:

Período da Ação

Início Previsto:

Término Previsto:

#### 1.1 Resumo

Resumo da proposta:

Palavras-chave:

#### 2. Objetivos

Objetivos Propostos:

Objetivos Alcançados:

Na sua opinião, em que medida as atividades alcançaram seus objetivos:

Se a ação não alcançou ou só alcançou parcialmente seus objetivos, identifique a(s) razão(ões):

#### 3. Resultados

Houve melhoria nos processos de ensino e de aprendizagem na Instituição?

Houve integração acadêmica: articulação com a pesquisa e a extensão?

Houve integração entre as áreas do conhecimento: aspectos da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade?

Gerou publicações?

Os resultados obtidos foram efetivos e eficientes com relação à produção de conhecimento e quanto a sua aplicabilidade?

#### 4. Produtos Gerados:

Gerou publicações e/ou outros produtos acadêmicos? ( ) Sim ( ) Não.

Em caso afirmativo, quais foram as publicações?

<b>Subtotal 2</b>				
<b>Total</b>				

**5. Mudanças e Dificuldades:**

Mudanças Ocorridas:

Dificuldades Encontradas:

a. – Conclusões e Perspectivas

b. – Bibliografia

c. – Observações/Sugestões

---

Local, data

---

Coordenador(a) da Ação de Ensino



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Ensino

## TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE VOLUNTÁRIO NOS PROGRAMAS, PROJETOS OU AÇÕES DE ENSINO

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS – *Campus* \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de voluntário na seguinte ação de ensino:

- Título: \_\_\_\_\_

- Coordenador: \_\_\_\_\_

São deveres do estudante voluntário:

- I - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador da ação de ensino;
- II - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- III - zelar pela qualidade acadêmica da ação de ensino;
- IV - elaborar o relatório final, ao término da ação, em formulário específico;
- V - entregar ao coordenador da ação de ensino o relatório final;
- VI - apresentar trabalhos em eventos, previamente definidos e acordados com o coordenador da ação de ensino;
- VII - fazer constar a sua condição de voluntário do IFRS, nas publicações ou trabalhos apresentados em eventos;
- VIII - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- IX – criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e;
- X - cumprir outras exigências solicitadas pela instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas à Direção/Coordenação de Ensino do *campus*.

### Assinaturas

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Programa, Projeto ou Ação de Ensino

### Para uso da Direção/Coordenação de Ensino

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_